ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e operação técnica quando cabível, com retirada de equipamentos, estruturas de pequeno porte e sanitários químicos convencionais e acessíveis para apoio aos eventos e atividades municipais, mediante convocação sob demanda, preços padronizados e atendimento na sede, distritos e demais localidades do Município.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	30 DIAS

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

O Município de Santa Vitória/MG possui demanda recorrente por serviços e equipamentos temporários de pequeno porte para apoio à realização de eventos institucionais, culturais, comunitários, comemorativos e ações públicas, incluindo reuniões, palestras, atividades educacionais e de saúde, solenidades e atendimentos itinerantes, durante o horizonte de planejamento de 12 meses. O atendimento alcança a sede municipal, os Distritos de Chaveslândia e Perdilândia e as demais comunidades e localidades da zona rural do Município, conforme cada solicitação. A realização segura dessas atividades exige equipamentos de sonorização e iluminação de pequeno porte, tendas, jogos de mesas e cadeiras, freezers horizontais e banheiros químicos convencionais e acessíveis previstos na planilha de 14 itens, todos com disponibilização por 01 dia. A suficiência dos bens e das equipes municipais, bem como a eventual existência de contratos vigentes, deve ser verificada para evitar duplicidades.

O calendário municipal contempla atividades pontuais e solicitações sucessivas, nem sempre previsíveis na fase preparatória. Alguns equipamentos serão necessários a reuniões e solenidades, enquanto outros apoiarão a recepção do público, o atendimento descentralizado, pontos de apoio, alimentação, exposição e atendimento sanitário adequado ao público, inclusive pessoas com deficiência. A contratação deverá permitir

atendimento em diferentes locais e datas, inclusive de forma simultânea, sem pressupor contratação de toda a estimativa e com responsabilidade definida por transporte, montagem, instalação, conservação, operação quando cabível e retirada, para a diária autorizada.

Os serviços poderão ser utilizados em praças, espaços públicos, centros comunitários, unidades e equipamentos municipais, escolas, ginásios, áreas de atendimento e locais com necessidade de instalações sanitárias temporárias e demais locais indicados pelas Secretarias requisitantes, na sede, nos Distritos de Chaveslândia e Perdilândia e nas comunidades rurais de Santa Vitória/MG. A definição dos locais e das datas ocorrerá em cada ordem de serviço, conforme a programação aprovada e a necessidade administrativa, sem vinculação do presente credenciamento a festividades ou datas específicas.

A solução de credenciamento, na hipótese de contratação paralela e não excludente (art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021), foi selecionada como modelagem tecnicamente adequada para os itens padronizáveis e aptos à execução por múltiplos prestadores, tendo em vista a descentralização das demandas, a possibilidade de eventos concomitantes e a conveniência de dispor de fornecedores habilitados sob condições uniformes. A formalização de cada contratação ficará condicionada à aprovação dos preços referenciais apurados, à demonstração da vantajosidade e à observância de regras objetivas de distribuição.

Os equipamentos deverão ser mobilizados, instalados e testados com antecedência compatível com cada programação. Cada item terá preço fixado para 01 dia de disponibilização, compreendendo as operações de transporte, montagem, instalação, assistência, operação técnica quando prevista, desmontagem e retirada. Caso determinada atividade demande permanência superior à diária contratada, a Administração deverá avaliar previamente a solução econômica e contratual adequada, sem presumir preço para faixas de vários dias não contempladas no presente objeto.

As estruturas especiais de grande porte e os serviços que demandem projeto, capacidade ou configuração não abrangidos pelo presente objeto poderão ser objeto de licitação própria ou, quando juridicamente cabível e vantajosa, de adesão a ata válida. A existência de contratação anterior referente a eventos não autoriza presumir sua disponibilidade atual; cada demanda deverá ser confrontada com os instrumentos efetivamente vigentes para prevenir sobreposição de objetos.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os interessados deverão possuir atividade compatível e comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira aplicáveis, bem como qualificação técnica referente exclusivamente aos itens pretendidos. Considerada a seleção de 14 itens de apoio de pequeno porte, incluindo banheiros químicos

convencionais e acessíveis, a documentação de qualificação técnica será limitada a atestado(s) de capacidade técnica que comprovem execução anterior de serviços de natureza semelhante aos itens para os quais se requer o credenciamento e declaração de disponibilidade dos equipamentos, materiais, pessoal e meios logísticos necessários à execução. Não serão exigidos atestados de objeto idêntico, quantitativos desproporcionais, propriedade dos equipamentos nem comprovação prévia de vínculo com responsável técnico. A exigência de atestados será motivada e ajustada à complexidade do objeto e às disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à proporcionalidade dos itens de menor complexidade.

2.2 A credenciada deverá disponibilizar equipamentos compatíveis com a descrição técnica definitiva, em condições de uso e segurança, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação técnica quando aplicável, manutenção, desmontagem e retirada, sem remuneração destacada quando incluídos no preço fixado.

2.3 As exigências de segurança serão diferenciadas por serviço e por fase. Na habilitação técnica, serão solicitados exclusivamente atestado(s) de capacidade técnica pertinentes à natureza dos itens pretendidos e declaração de disponibilidade dos equipamentos, materiais, pessoal e logística para atender a sede, os distritos e demais localidades do Município, além da habilitação legal exigível. Na execução, a credenciada observará as exigências efetivamente aplicáveis à montagem, às instalações elétricas temporárias, à higienização e destinação ambientalmente adequada de efluentes sanitários, à acessibilidade e à segurança do público, inclusive documentos de responsabilidade técnica quando legalmente exigíveis para a instalação concreta. Serão observadas as normas do CBMMG, condições de estabilidade e instalações elétricas e normas de segurança do trabalho pertinentes, sem impor genericamente ART/RRT, registro em conselho ou projeto técnico como condição de credenciamento de todos os fornecedores.

2.4 A demanda será formalizada por ordem de serviço com identificação de item, quantidade, unidade temporal, local, prazo de montagem, período de permanência, operação e retirada. Os serviços serão prestados exclusivamente nos quantitativos autorizados, sujeitos à fiscalização e ao recebimento.

2.5 Não haverá subcontratação sem autorização expressa e fundamentada da Administração, nos termos do edital e da legislação vigente. As exigências específicas para cada categoria serão validadas pelos responsáveis técnicos.

2.6 A contratada deverá indicar interlocutor técnico e manter equipes com capacidade compatível com a natureza do serviço, observando treinamento e proteção para atividades elétricas, montagem em altura, operação de equipamentos e circulação do público, segundo exigências efetivamente aplicáveis.

2.7 Nos serviços de locação por 01 dia, a obrigação abrangerá preservação das condições de estabilidade, estanqueidade, higiene e funcionamento durante o período autorizado, realização de inspeções e testes antes das atividades, atendimento de ocorrências,

substituição de equipamentos defeituosos e retirada segura ao final, independentemente de o local situar-se na sede municipal, em distrito ou em comunidade rural.

2.8 Para os jogos de mesas e cadeiras, freezers horizontais e banheiros químicos, serão exigidos limpeza, conservação, transporte adequado e disponibilização em condições de uso, com substituição de unidades defeituosas e, nos sanitários, higienização, reposição de insumos e destinação regular dos efluentes. Para sonorização e iluminação, os testes prévios, a operação por profissional apto quando prevista e a substituição de equipamentos críticos integrarão o escopo contratual, conforme dimensionamento técnico. Para as tendas, serão observadas as condições de estabilidade, ancoragem, cobertura e montagem segura no local indicado.

2.9 Para as tendas piramidais de 3 × 3 m, 4 × 4 m, 5 × 5 m e 10 × 10 m, a habilitação técnica não exigirá vínculo permanente ou indicação nominal antecipada de responsável técnico, permanecendo a responsabilidade da contratada pela montagem segura, pela estabilidade e pelos documentos exigíveis na execução concreta, quando previstos em lei ou nas normas técnicas aplicáveis. Os serviços de sonorização e iluminação de pequeno porte, os jogos de mesas e cadeiras, os freezers e a simples disponibilização dos banheiros químicos não serão submetidos a exigências genéricas de ART/RRT ou registro profissional para o simples credenciamento. A Administração poderá verificar, antes da liberação de cada instalação, a documentação estritamente necessária à segurança da prestação efetiva.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO / REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS

A necessidade está alinhada ao planejamento setorial das atividades institucionais, culturais, educativas, de saúde e comunitárias do Município, à continuidade das ações administrativas durante o horizonte estimado de 12 meses e às demandas eventuais das Secretarias Municipais. O apoio poderá ocorrer em espaços da sede, dos distritos e das comunidades rurais. A realização de procedimentos específicos para estruturas especiais de maior porte será tratada de forma coordenada com este estudo, sem duplicação de itens ou despesas.

O Município não dispõe, nesta fase, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado para o período abrangido pela demanda. Tal circunstância, por si só, não inviabiliza o planejamento da contratação, uma vez que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, VII, admite a elaboração do PCA na forma de regulamento, enquanto o art. 18, caput e § 1º, II, determina a compatibilização e a demonstração de previsão no plano sempre que elaborado. O alinhamento administrativo será demonstrado pelo documento de formalização da demanda, pelo presente ETP, pelo histórico contratual, pelas

programações setoriais e pela compatibilidade com as leis orçamentárias e com a disponibilidade financeira, a serem confirmadas no processo.

A ausência de PCA formalizado não afasta o dever de planejamento. A unidade requisitante deverá demonstrar a necessidade e a prioridade da demanda, a aderência ao planejamento institucional e a compatibilidade com os instrumentos orçamentários aplicáveis (PPA, LDO e LOA), sem presumir autorização de despesa a partir da mera previsão do evento.

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

ALTERNATIVA	VANTAGENS / POSSIBILIDADES	RISCOS / LIMITAÇÕES
Execução direta com materiais municipais	Aproveitamento de eventuais bens e equipes próprias, quando existentes.	Insuficiência de sistemas e estruturas; necessidade de equipe especializada, transporte e montagem.
Pregão eletrônico / SRP por item	Disputa objetiva de preços; formalização de preços e limites para demandas futuras.	Exige planejamento, disputa e administração do registro; a contratação por fornecedor único em cada item pode concentrar riscos de indisponibilidade em datas ou locais coincidentes.
Adesão a ARPs vigentes	Pode atender estruturas específicas em contratações próprias caso haja compatibilidade e vantajosidade.	Depende de ata apta, saldos, anuências, preços comparáveis e capacidade de atendimento; não supre automaticamente a rede de serviços de apoio de pequeno porte.
Credenciamento paralelo e não excludente	Rede de prestadores por item; preços uniformes; atendimento sob demanda a atividades independentes, simultâneas ou sucessivas.	Exige demonstração da vantagem da contratação paralela, pesquisa crítica de preços, critérios objetivos de distribuição e capacidade de gestão e fiscalização.

A comparação das alternativas evidencia a pertinência do credenciamento para itens tecnicamente padronizáveis e de execução autônoma, nos quais a formação de rede de prestadores, sob preços e condições uniformes, favoreça o atendimento paralelo, sucessivo e descentralizado. A seleção dos 14 itens, em substituição à relação anterior de 42 itens, exclui estruturas de maior complexidade, como túnel e montagens Q30, disciplinadores, painéis de LED, banheiros VIP e grandes sistemas de som e iluminação,

preservando sonorização e iluminação de pequeno porte, tendas, mesas e cadeiras, freezers e banheiros químicos convencionais e acessíveis. Os demais serviços, quando necessários, poderão ser objeto de avaliação e contratação específica mediante a solução adequada.

Foram identificados precedentes administrativos concretos de credenciamento para estruturas de eventos: Patrocínio/MG (Processo nº 36/2026, Edital nº 07/2026, com publicação de homologação e contratos) e Ninheira/MG (Processo nº 091/2026, Credenciamento nº 013/2026). O Município de Santa Fé de Goiás/GO também publicou procedimento de credenciamento para locação de estruturas de pequeno porte (PNCP nº 25107517000105-1-000117/2026). Esses precedentes confirmam a utilização da modelagem no setor público, mas não dispensam a motivação específica de sua vantagem e aderência legal em Santa Vitória.

O art. 74, IV, combinado com o art. 79, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 admite o credenciamento na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, quando viáveis e vantajosas em condições padronizadas, exigindo a definição prévia dos preços, a manutenção do chamamento aberto e, quando não houver contratação imediata de todos, critérios objetivos de distribuição. A mera existência de vários eventos, fornecedores ou prazo reduzido não substitui a demonstração concreta de que o modelo escolhido atende melhor às peculiaridades da demanda.

A vantagem operacional do credenciamento encontra respaldo no histórico de contratações do Município, especialmente naquelas destinadas à Festa da Padroeira Nossa Senhora das Vitórias (2023), à Festa do Trabalhador (2024) e à festividade de Nossa Senhora de Fátima, no Distrito de Chaveslândia (2024), além da contratação de equipamentos para diversos eventos municipais em 2025, conforme instrumentos relacionados no item 6 deste Estudo.

Somam-se a essas necessidades o calendário tradicional do Município, que contempla a Cavalgada de Perdilândia, o Juninão da Alegria, as comemorações do aniversário de Chaveslândia, o Natal da Família e outras festividades, bem como as reuniões, solenidades, campanhas e ações promovidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Esse histórico evidencia a diversidade de locais, equipamentos e quantitativos demandados pela Administração. Nesse contexto, o credenciamento permite a participação de fornecedores com diferentes capacidades operacionais, inclusive empresas de menor porte, possibilitando a execução de parcelas independentes das demandas e, quando necessário, o atendimento paralelo por múltiplos prestadores, mediante preços uniformes e critérios objetivos de distribuição. A contratação ocorrerá exclusivamente conforme a necessidade efetiva de cada evento, sem compromisso de utilização integral das quantidades estimadas.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Adota-se como solução planejada o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese do art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, destinado à locação, transporte, montagem, manutenção, operação técnica quando cabível e desmontagem de equipamentos e estruturas de pequeno porte para apoio a eventos e atividades municipais, conforme a planilha de 14 itens: três modalidades de sonorização de pequeno porte, iluminação de pequeno porte, seis modalidades de tendas piramidais, jogos de mesas e cadeiras, freezer horizontal, banheiro químico convencional e banheiro químico acessível (PCD). O credenciamento será por item, com chamamento vigente por 60 meses e planejamento em ciclos de 12 meses, sem atribuição automática de quantidades ou valores aos habilitados. As condições e os preços serão uniformes por item, admitidas contratações paralelas e não excludentes segundo a demanda efetiva de cada evento.

As unidades e os preços serão diferenciados segundo a natureza de cada serviço, mantido um único período de disponibilização de 01 dia para os 14 itens. A remuneração de cada diária abrangerá o serviço integral contratado, incluindo mobilização, transporte para a sede, distritos e comunidades rurais, montagem, instalação, operação quando prevista, conservação, manutenção, higienização e destinação de efluentes dos sanitários quando aplicável, e retirada. Os preços unitários de referência foram apurados mediante mediana e estão detalhados no mapa de apuração de preços, com análise crítica de mercado e pelas condições reais de execução em todo o território municipal.

A contratação por 01 dia corresponde à disponibilização do equipamento ou conjunto durante a diária especificada no Termo de Referência, com uma mobilização inicial e uma retirada final, vedada a cobrança autônoma de transporte, montagem ou desmontagem já compreendidos no preço. Caso haja necessidade de uso por dias consecutivos, a Administração deverá planejar previamente o atendimento e verificar a conveniência de contratação específica por período contínuo, mediante preço e fundamentação próprios, sem fracionamento artificial ou multiplicação automática de diárias.

O credenciamento será estruturado por itens tecnicamente autônomos. Todos os credenciados de um mesmo item deverão aceitar as especificações, os preços fixados e as condições uniformes de execução. A ordem inicial das listas será definida, como regra, por sorteio público por item; excepcionalmente, poderá resultar de consenso unânime expresso, com presença ou representação de todos os habilitados daquele item e registro em ata. A sessão ocorrerá no primeiro dia útil após o término do prazo recursal da habilitação, inexistindo recursos pendentes, ou após o julgamento definitivo dos recursos, mediante prévia comunicação aos interessados. A ordem assim estabelecida inaugurará rodízio obrigatório, circular e alternado por item, com registro de convocações, recusas e novas habilitações. O atendimento integrado de vários itens permanecerá excepcional, sujeito a requisitos objetivos e ao controle das respectivas filas.

O ingresso de novos interessados permanecerá aberto durante a vigência do chamamento. A inserção nas listas observará procedimento objetivo previsto no edital, respeitando o ciclo de alternância em andamento e as oportunidades dos credenciados ainda não convocados, sem redistribuir valores já contratados. Demandas simultâneas ou quantidades superiores à capacidade individual poderão ser distribuídas entre vários prestadores, segundo a sequência e a possibilidade de execução independente. Todos os credenciados aptos integrarão o sistema de convocações alternadas, sem direito a garantia de contratação ou faturamento quando inexistir demanda.

A execução de cada serviço compreenderá, conforme sua natureza, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, conservação, desmontagem e retirada. As ordens de serviço delimitarão local, quantidade, período e exigências técnicas; a permanência contínua da mesma estrutura não autorizará cobrança repetida de mobilização sem efetiva nova prestação.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com fundamento no levantamento das contratações promovidas pelo Município de Santa Vitória/MG nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, no histórico de realização de eventos tradicionais, nas necessidades recorrentes das diversas Secretarias Municipais e na previsão de realização de atividades culturais, institucionais, comemorativas e comunitárias, observando-se o disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise dos instrumentos contratuais anteriores demonstra que o Município possui demanda recorrente por serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, incluindo equipamentos de sonorização e iluminação, tendas, mesas, cadeiras e outros equipamentos destinados ao atendimento de eventos municipais. Para o presente credenciamento, a seleção restringiu-se a 14 itens de apoio de pequeno porte — inclusive freezers horizontais — com a inclusão expressa dos banheiros químicos convencionais e acessíveis, sem prejuízo de que demais equipamentos especiais sejam tratados em processos autônomos quando necessários.

1. Do histórico das contratações municipais

Nos exercícios de 2023 e 2024, a Administração Municipal adotava, predominantemente, a realização de contratações específicas para determinados eventos, sendo comum a formalização de processos separados para atender às necessidades de festividades de menor porte, solenidades, inaugurações e outras atividades institucionais.

Essa sistemática ocasionava a distribuição das demandas por diversos instrumentos contratuais, de modo que a análise isolada de um único procedimento licitatório não

representa necessariamente a totalidade dos serviços demandados pelo Município durante determinado exercício.

Entre os documentos examinados, destacam-se os seguintes registros:

- **Contrato nº 128/2023:** relativo à Festa da Padroeira Nossa Senhora das Vitórias, contemplando, entre outros equipamentos, 04 tendas de 3 × 3 metros, 07 tendas de 10 × 10 metros e 100 metros de disciplinadores.
- **Contrato nº 086/2024:** destinado à Festa do Trabalhador, com previsão de 15 tendas de 3 × 3 metros e 150 jogos de mesas com cadeiras.
- **Contrato nº 215/2024:** referente à festividade em louvor a Nossa Senhora de Fátima, no Distrito de Chaveslândia, contemplando 06 tendas de 3 × 3 metros e 12 banheiros químicos.
- **Contrato nº 026/2025:** decorrente de adesão a Ata de Registro de Preços, com previsão de diversos equipamentos destinados ao atendimento de eventos municipais, incluindo 100 unidades de locação de tendas 3 × 3 metros, 40 de tendas 4 × 4 metros, 20 de tendas 6 × 6 metros, 200 de banheiros químicos convencionais, 50 de banheiros acessíveis e 1.000 jogos de mesas com cadeiras.

Esses registros demonstram que a necessidade de contratação de estruturas para eventos é contínua e envolve equipamentos de diferentes capacidades, características e dimensões. Ressalta-se, contudo, que os quantitativos constantes dos contratos representam os volumes formalmente previstos, não constituindo, isoladamente, comprovação da execução integral dos serviços.

2. Das particularidades do exercício de 2024

Cumpre destacar que o exercício de 2024 apresentou situação excepcional, tendo em vista que diversos eventos inicialmente programados pela Administração Municipal deixaram de ser realizados em razão de restrições orçamentárias, especialmente aqueles previstos para o segundo semestre, entre os quais as comemorações do aniversário do Distrito de Chaveslândia e as festividades de Réveillon.

Dessa forma, eventual redução na execução de serviços naquele exercício não corresponde necessariamente à diminuição da demanda habitual do Município, mas decorreu de limitações financeiras que impediram a realização de determinadas atividades.

Por essa razão, os quantitativos de 2024 foram considerados conjuntamente com os demais exercícios analisados, evitando-se a adoção de parâmetros isolados que poderiam ocasionar o subdimensionamento da contratação.

3. Da realização dos eventos tradicionais e das demandas eventuais

O Município de Santa Vitória possui calendário recorrente de eventos culturais, turísticos, religiosos, institucionais e comunitários, destacando-se a Cavalgada de Perdilândia, o Juninão da Alegria, a Festa de São Cristóvão, a Festa da Padroeira de Santa Vitória, as comemorações do aniversário de Chaveslândia, o Encontro de Motoqueiros, a Festa da Padroeira de Chaveslândia, as comemorações do Dia das Crianças, a Cantata de Natal, o Natal da Família, o Réveillon, o Carnaval e a Festa do Trabalhador.

Também integram o histórico de atividades municipais o Gabinete Itinerante, o Graninha Verde, as ações ambientais, o Simpósio Leiteiro, o Encontro dos Confinadores, o Top Pesca, as ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde, entre outras iniciativas realizadas ou apoiadas pela Administração.

A recorrência desses eventos constitui referência para o dimensionamento das necessidades, embora suas datas, durações, formatos e estruturas possam variar conforme a programação de cada exercício.

Além disso, as Secretarias Municipais promovem diversas atividades de pequeno porte ao longo do ano, tais como reuniões, inaugurações, palestras, campanhas educativas, atividades sociais, ações de saúde, apresentações culturais, solenidades e atendimentos itinerantes.

Essas atividades não possuem calendário integralmente previsível, pois sua realização depende das demandas administrativas, das ações desenvolvidas pelos setores municipais e de circunstâncias que surgem durante o exercício.

Assim, torna-se necessário prever quantitativos suficientes para o atendimento dessas solicitações eventuais, sem restringir a contratação exclusivamente aos eventos previamente relacionados no calendário tradicional.

4. Dos critérios adotados para o dimensionamento dos itens

A planilha que acompanha o presente estudo contempla 14 itens de pequeno porte, organizados conforme a natureza dos serviços, a capacidade dos equipamentos, as dimensões das tendas, as condições de higiene, acessibilidade e remoção de efluentes dos sanitários, as condições de execução e o período único de disponibilização de 01 dia, com quantitativos estimados para atendimento na sede, distritos e demais localidades do Município.

Para os serviços de sonorização, foram consideradas diferentes categorias de equipamentos, destinadas tanto às atividades institucionais de menor porte quanto aos eventos que exigem maior capacidade técnica.

Nesse contexto, a previsão de **120 serviços de sonorização para reuniões** e **100 serviços de sonorização de pequeno porte sem equipamentos de palco** busca contemplar o

atendimento descentralizado das diversas Secretarias Municipais, inclusive solenidades, reuniões públicas, inaugurações, campanhas e atividades comunitárias, cuja frequência e distribuição não podem ser precisamente determinadas com antecedência.

Os quantitativos representam estimativas de capacidade de atendimento para a vigência da contratação, sem obrigação de utilização integral. Considerando, como parâmetro de distribuição, um horizonte de 12 meses, corresponderiam, respectivamente, à capacidade de até dez solicitações mensais de sonorização para reuniões e à média de aproximadamente 8,33 solicitações mensais de sonorização de pequeno porte sem equipamentos de palco, sem que isso constitua previsão de consumo mensal obrigatório. O dimensionamento de cada contratação será definido em ordem de serviço específica.

Para os demais equipamentos de sonorização e para a iluminação de pequeno porte, a estimativa considera reuniões, apresentações, ações comunitárias e eventos de apoio de diferentes características, observadas as necessidades técnicas de cada atividade e a possibilidade de contratação de sistemas maiores por procedimentos próprios quando a programação exigir equipamentos que ultrapassem o objeto delimitado.

Em relação às **tendas**, a planilha estabelece quantitativos diferenciados para estruturas de 3 × 3 m, com e sem fechamento, 4 × 4 m, com e sem fechamento, 5 × 5 m e 10 × 10 m, considerando sua utilização em eventos comunitários, áreas de apoio, pontos de atendimento, alimentação, exposição, apoio às unidades sanitárias, proteção de equipamentos e demais atividades municipais. O deslocamento, a montagem e a retirada deverão ser assegurados para todos os locais indicados em Santa Vitória/MG, inclusive distritos e zona rural.

As quantidades foram distribuídas exclusivamente em itens com período de locação de 01 dia, conforme a natureza pontual das atividades de pequeno porte. A estimativa é anual e não presume utilização simultânea ou consumo integral dos equipamentos previstos, devendo cada ordem de serviço indicar o número efetivo de unidades a disponibilizar e o local de execução.

Quanto aos **freezers horizontais**, a estimativa contempla 30 disponibilizações de equipamentos com capacidade mínima aproximada de 300 litros, destinados à conservação de alimentos e bebidas em atividades municipais, inclusive pontos de apoio e atendimento ao público. As unidades deverão ser entregues limpas, conservadas e em funcionamento, com alimentação elétrica de 110V ou 220V conforme o local e retirada após a diária autorizada.

Quanto aos banheiros químicos, estimam-se 300 diárias de unidades convencionais e 40 diárias de unidades acessíveis (PCD). O dimensionamento considera o histórico de contratações municipais, que contemplou 12 banheiros químicos em 2024 e, em instrumento de 2025, previsão de 200 unidades convencionais e 50 acessíveis, bem como a realização de eventos e ações em localidades diversas. As quantidades são referenciais

máximos de planejamento, e cada solicitação deverá observar público, duração, acessibilidade, necessidades de limpeza e destinação regular dos efluentes, sem presunção de consumo integral.

Para os **jogos de mesas e cadeiras**, a previsão considera sua utilização em festividades, apresentações, reuniões ampliadas, eventos comunitários e atividades de atendimento ao público. O histórico contratual demonstra a necessidade de disponibilização de quantidades variáveis de mobiliário, conforme o porte e as características de cada evento.

No caso dos serviços **de sonorização, iluminação de pequeno porte, tendas, jogos de mesas e cadeiras, freezers horizontais e banheiros químicos**, os quantitativos foram previstos para atender às situações que demandem apoio a reuniões, atendimento ao público, sonorização ambiente, iluminação de atividades, coberturas temporárias, mobiliário, conservação de alimentos e bebidas e instalações sanitárias temporárias, observadas a necessidade efetiva de cada ação municipal e a acessibilidade.

A utilização desses equipamentos dependerá do dimensionamento técnico de cada atividade, inclusive quanto à quantidade simultaneamente necessária, à unidade de medição adotada, às condições de acesso e eletricidade dos locais de utilização e à inexistência de sobreposição com outros contratos municipais, considerados os espaços da sede, dos distritos e da zona rural.

5. Da diferenciação dos períodos de disponibilização

A previsão de um único período de locação de 01 dia para os 14 itens constitui medida de adequação dos serviços às características das atividades municipais de pequeno porte, permitindo padronizar a remuneração, facilitar as pesquisas de preços e tornar transparentes as condições de convocação dos credenciados.

Os itens destinados à utilização por **01 dia** atendem aos eventos pontuais e às demandas de curta duração.

As contratações serão realizadas por diárias de **01 dia, voltadas** especialmente a reuniões, solenidades, atendimentos descentralizados e atividades de curta duração. Quando uma programação exigir presença continuada do mesmo equipamento por mais de um dia, a Administração deverá avaliar previamente a necessidade de outro instrumento e a adequação de preço específico para o intervalo, sem criar obrigação não precificada.

Não integram este credenciamento faixas de locação de 02 a 05 ou de **06 a 40 dias. Eventuais atividades** com necessidade de montagem permanente ou permanência prolongada de estruturas deverão ser objeto de planejamento, especificação, pesquisa de preços e contratação compatíveis, quando legalmente cabíveis e vantajosos.

Essa padronização por diária permite avaliar a solução economicamente mais adequada para atividades de curta duração, promovendo o atendimento descentralizado e impedindo cobranças repetidas de transporte ou montagem dentro de uma mesma execução autorizada, sem prejuízo de outros instrumentos para permanência prolongada.

Ressalta-se que, para os itens de 01 dia, a quantidade estimada corresponde ao número de diárias por unidade ou serviço previsto na planilha, e não à multiplicação automática por dias de eventos sucessivos. A contratação deverá decorrer de ordens de serviço individualizadas e da correspondente disponibilidade orçamentária.

6. Da contratação específica de estruturas de maior porte

Deve-se observar, ainda, que determinados eventos tradicionais poderão demandar estruturas de maior complexidade, capacidade ou especificações técnicas próprias, especialmente em razão da dimensão do público, da contratação de atrações artísticas e das exigências de segurança e infraestrutura.

Nessas situações, a Administração poderá promover procedimentos licitatórios específicos para contratação das estruturas especiais necessárias à realização dos respectivos eventos.

Desse modo, **a presente contratação não se destina, obrigatoriamente, ao atendimento integral da infraestrutura de todos os eventos tradicionais**, mas à disponibilização dos serviços e equipamentos padronizados previstos em sua planilha, conforme as necessidades efetivamente identificadas.

A eventual realização de licitação específica deverá ser considerada no planejamento e na execução dos serviços, de forma a impedir a duplicidade de contratações e a sobreposição de estruturas destinadas à mesma finalidade.

7. Da natureza estimativa dos quantitativos

Diante do histórico contratual, da diversidade dos eventos realizados pelo Município, das demandas eventuais das Secretarias e da impossibilidade de determinar antecipadamente todas as atividades, os quantitativos foram estabelecidos como estimativas de atendimento para o primeiro ciclo anual de 12 meses do credenciamento de 60 meses. Os ciclos subsequentes dependerão de novo planejamento, análise de consumo, atualização de preços quando cabível, disponibilidade orçamentária, aprovação administrativa e publicidade das estimativas correspondentes, sem reposição automática de saldo não utilizado.

A previsão de determinado quantitativo não representa obrigação de contratação integral, tampouco autoriza sua execução automática.

Cada solicitação deverá observar a necessidade efetivamente demonstrada, a programação aprovada, a disponibilidade orçamentária e financeira, a compatibilidade técnica dos equipamentos e a inexistência de outra contratação que já contemple o mesmo serviço.

A individualização dos itens também busca conferir maior transparência ao planejamento, permitindo que a Administração identifique e contrate somente os equipamentos necessários a cada situação.

Portanto, os quantitativos indicados na planilha anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar foram estabelecidos com base nos registros contratuais disponíveis, na recorrência dos eventos tradicionais e na projeção das necessidades municipais, buscando assegurar condições adequadas de atendimento às atividades públicas, sem prejuízo da economicidade e do controle da efetiva utilização dos serviços.

As quantidades especificadas constituem, assim, parâmetros estimativos de planejamento, sujeitos à efetiva necessidade administrativa e à autorização individualizada das contratações, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

O valor global de R$ 663.711,10 e os quantitativos indicados referem-se ao primeiro ciclo anual. Ao término de cada período de 12 meses, eventual fixação de nova estimativa exigirá instrução, justificativa, aprovação administrativa e publicidade dos quantitativos e valores vigentes, sem transferência automática dos saldos anteriores. O chamamento poderá permanecer aberto por 60 meses, observados os requisitos legais, o regulamento municipal e as condições editalícias.

Item	Serviço / estrutura	Período	Unidade	Qtd.
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO	01 dia	serviço/período	120
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas)	01 dia	serviço/período	100
3	Sonorização de pequeno porte BÁSICA	01 dia	serviço/período	100
4	Iluminação de pequeno porte	01 dia	serviço/período	80
5	Tenda piramidal 3 × 3 m - COM FECHAMENTO	01 dia	un./período	100
6	Tenda piramidal 3 × 3 m - SEM FECHAMENTO	01 dia	un./período	120
7	Tenda piramidal 4 × 4 m - COM FECHAMENTO	01 dia	un./período	50
8	Tenda piramidal 4 × 4 m - SEM FECHAMENTO	01 dia	un./período	70

Item	Serviço / estrutura	Período	Unidade	Qtd.
9	Tenda piramidal 5 × 5 m	01 dia	un./período	50
10	Tenda piramidal 10 × 10 m	01 dia	un./período	50
11	Jogo de mesa com quatro cadeiras	01 dia	jogo/período	2500
12	Locação de freezer horizontal (capacidade mínima aproximada de 300 litros)	01 dia	un./período	30
13	Banheiro químico convencional	01 dia	un./período	300
14	Banheiro químico acessível (PCD)	01 dia	un./período	40

Nota metodológica. As quantidades são estimativas de planejamento, não comprovação de consumo anterior nem obrigação de contratação integral. A contratação de cada item dependerá da demanda efetiva e da disponibilidade orçamentária.

Critério dos períodos. Para todos os 14 itens, a unidade de contratação corresponde à disponibilização por 01 dia, com transporte, montagem/instalação quando cabíveis, assistência durante o uso e retirada, sem previsão de preços globais específicos para períodos de 02 a 05 ou de 06 a 40 dias.

Compatibilidade e ajustes. As quantidades são estimativas e poderão ser acionadas parcialmente, sem contratação integral obrigatória. As unidades de medição dos 14 itens deverão permanecer coerentes com a natureza do serviço: sonorização e iluminação por serviço/período; tendas, freezers e banheiros químicos por unidade/período; jogos de mesas e cadeiras por jogo/período. As descrições de tendas com ou sem fechamento deverão permanecer distintas, e todos os preços deverão compreender deslocamento à sede, aos distritos e às localidades rurais do Município.

Como anexo de suporte à estimativa, integra o planejamento o quadro dos 14 itens e respectivos quantitativos; o histórico dos contratos de 2023 a 2025, inclusive as previsões de banheiros químicos convencionais e acessíveis, e a recorrência das atividades municipais servem como parâmetros de dimensionamento, não como prova de consumo integral dos quantitativos contratados.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A pesquisa de preços foi realizada mediante levantamento de contratações públicas similares e obtenção de cotações de fornecedores particulares, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. A análise considerou as especificações técnicas, o porte, as dimensões, as unidades de medida, a diária de 01 dia, a logística para a sede de Santa Vitória e suas demais localidades, a

montagem/desmontagem e a equipe operacional exigida. O mapa de apuração e a planilha de suporte identificam as fontes efetivamente utilizadas em cada item.

Na apuração, foram selecionados os valores efetivamente comparáveis aos descritivos e adotada a mediana por item, com arredondamento do preço unitário a duas casas decimais e multiplicação pelo quantitativo estimado. A mediana foi escolhida por ser menos sensível a valores extremos, sem dispensar a avaliação das diferenças entre fontes. A tabela do mapa de apuração de preços consolida os 14 valores unitários e o orçamento global estimado de R$ 663.711,10, que constitui parâmetro máximo de planejamento, e não obrigação de contratação integral. Os valores referenciais serão submetidos à aprovação competente antes da publicação do chamamento.

Foram realizadas consultas complementares a editais, atas, contratos e fornecedores, inclusive solicitações formais de cotações a empresas locais. Algumas referências não integraram o cálculo, especialmente para sonorização e iluminação, em razão das diferenças de potência, composição, número de equipamentos, operação e encargos, que não permitiam comparação direta com os itens de Santa Vitória/MG. Para freezers, as referências de 300 e 500 litros obtidas em Uruana de Minas pertencem à mesma fonte pública, embora a itens distintos, não sendo consideradas fontes independentes. As propostas e documentos públicos utilizados estão discriminados na planilha que acompanha o mapa de apuração.

Os preços unitários de referência correspondem à diária e incluem transporte, deslocamento e logística na sede do Município, nos Distritos de Chaveslândia e Perdilândia e nas demais localidades da zona rural, assim como carga, descarga, montagem, instalação, operação quando prevista, manutenção, higienização dos banheiros químicos, fornecimento dos insumos exigidos, retirada e destinação ambientalmente adequada dos efluentes, conforme o item. As diferenças entre valores de origens distintas foram examinadas à luz dessas condições e da compatibilidade dos descritivos, sem descarte automático motivado apenas por variação de preço.

As cotações diretas foram solicitadas a fornecedores do ramo, inclusive empresas que já participaram de licitações ou de contratações anteriores do Município de Santa Vitória/MG. Também houve tentativas de contato presencial com outras empresas locais, com esclarecimentos sobre a forma pretendida de contratação, a possibilidade de ingresso no futuro credenciamento e entrega de solicitações de cotação. Até o fechamento dos documentos preparatórios, parte dessas empresas não respondeu nem protocolou proposta. Foram considerados somente os preços efetivamente recebidos e as referências públicas julgadas aproveitáveis; a ausência de resposta à pesquisa não impede a participação posterior no edital. Os registros disponíveis de solicitações e contatos deverão permanecer juntados ao processo.

A conferência final deverá verificar a identificação das fontes e datas de referência, a independência e eventuais vínculos cadastrais relevantes entre os fornecedores

consultados, a equivalência das condições de diária, transporte, montagem, operação e retirada, o tratamento motivado dos preços não comparáveis e a correspondência entre preços unitários, quantitativos e valores totais do mapa, ETP, TR, edital e sistema municipal.

Quadro sintético de preços de referência obtidos pela mediana:

Item	Serviço / estrutura	Qtd.	Mediana (R$)	Total (R$)
1	Sonorização para reunião	120	620,00	**74.400,00**
2	Sonorização de pequeno porte sem palco	100	1.200,00	**120.000,00**
3	Sonorização de pequeno porte básica	100	450,00	**45.000,00**
4	Iluminação de pequeno porte	80	516,66	**41.332,80**
5	Tenda 3 × 3 m com fechamento	100	450,00	**45.000,00**
6	Tenda 3 × 3 m sem fechamento	120	365,19	**43.822,80**
7	Tenda 4 × 4 m com fechamento	50	550,00	**27.500,00**
8	Tenda 4 × 4 m sem fechamento	70	500,00	**35.000,00**
9	Tenda 5 × 5 m	50	630,90	**31.545,00**
10	Tenda 10 × 10 m	50	1.371,75	**68.587,50**
11	Jogo de mesa com quatro cadeiras	2500	15,87	**39.675,00**
12	Freezer horizontal	30	180,83	**5.424,90**
13	Banheiro químico convencional	300	233,67	**70.101,00**
14	Banheiro químico acessível (PCD)	40	408,07	**16.322,80**
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 663.711,10**

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução é técnica e operacionalmente divisível em itens independentes, pois sonorização, iluminação de pequeno porte, tendas piramidais, jogos de mesas e cadeiras, freezers e banheiros químicos convencionais e acessíveis podem ser fornecidos por prestadores distintos. O edital permitirá credenciamento para um ou mais itens, inclusive apenas um, desde que atendidas as exigências correspondentes, evitando restrição indevida da participação e a imposição de fornecimento de categorias alheias à atividade do interessado.

As unidades de medição e os serviços de 01 dia serão tratados individualmente para aferição e pagamento. A organização definitiva deverá preservar a aderência à pesquisa de preços, a execução por demanda, a igualdade das condições de contratação e a viabilidade de rodízios independentes entre prestadores habilitados em cada item.

O objeto deverá ser subdividido em itens tecnicamente autônomos, impedindo que o fornecedor de jogos de mesas e cadeiras, por exemplo, seja obrigado a oferecer também sonorização ou freezers. As categorias de serviços servirão somente à organização e ao controle administrativo, sem impor lote único nem exigência de atestado para grupos alheios aos itens pretendidos. Excepcionalmente, o item 19.8 do TR admite atendimento integrado de serviços tecnicamente relacionados, sujeito a justificativa concreta, condições objetivas previamente definidas e preservação do rodízio independente de cada item.

A eventual disponibilização conjunta de mais de um item no mesmo evento deverá ser registrada individualmente nas respectivas listas de rodízio, evitando cobrança duplicada de transporte, montagem e outros custos já compreendidos nos preços fixados. A utilização do atendimento integrado não criará preferência geral para fornecedores multissetoriais nem poderá excluir sistematicamente empresas habilitadas apenas em itens isolados. O procedimento de convocação, compensação de precedência e registro deve estar integralmente definido no edital.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização dos eventos pode exigir processos próprios para estruturas maiores, som e iluminação de grande porte, palco, projeto de segurança contra incêndio, energia, decoração, limpeza, segurança, brigadistas e atrações artísticas. A Administração deverá verificar previamente atas e contratos vigentes, delimitar responsabilidades e evitar duplicidade de serviços.

Deverá ser documentada a interface entre este estudo e os processos das estruturas maiores, dos palcos, das atrações e da regularização dos eventos. A separação de processos será motivada pela autonomia técnica e pela estratégia de mercado, e não deverá configurar fracionamento indevido da despesa ou contratação duplicada.

O fornecimento de energia elétrica nos locais, eventuais geradores, proteção de cabos, rotas de emergência, licenças aplicáveis e infraestrutura de acesso dos veículos devem ser avaliados de forma integrada no planejamento operacional de cada evento, ainda que sejam contratados em procedimentos distintos.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento às atividades e eventos municipais que demandem apoio de pequeno porte, com equipamentos funcionais, seguros e compatíveis com a finalidade de cada utilização, na sede, nos distritos e nas comunidades rurais.

Possibilidade de prestadores distintos em datas ou localidades simultâneas, sem garantia de distribuição de faturamento idêntico.

Preços previamente fixados por diária e menor risco de cobrança repetida de montagem, desmontagem e transporte durante a execução de um mesmo serviço.

Rastreabilidade das ordens de serviço, do rodízio, das medições e dos pagamentos efetivamente devidos.

Como resultados, esperam-se: ampliação da rede de prestadores aptos; atendimento a atividades simultâneas ou sucessivas em todo o território municipal; custos padronizados com preços justificáveis por diária; segurança das montagens e da operação; mobilização adequada por serviço e rastreabilidade integral das convocações, recusas, medições, fiscalizações e pagamentos. A avaliação utilizará indicadores de pontualidade, conformidade técnica, higiene, ocorrências e efetividade das substituições quando necessárias.

A avaliação dos resultados deverá considerar a taxa de atendimentos tempestivos, o número de ocorrências técnicas, a regularidade de limpeza e manutenção, a conformidade de montagens, o registro fotográfico inicial/final e as eventuais interrupções de atividades.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Designar formalmente gestor e fiscais competentes, com distinção das atribuições técnicas e administrativas; confirmar a unidade requisitante e a harmonização dos documentos. Incorporar ao edital a ordem inicial por sorteio público individualizado por item, admitindo consenso apenas com a presença ou representação de todos os habilitados e concordância unânime documentada em ata; definir a sessão no primeiro dia útil após o prazo recursal sem recursos pendentes ou, havendo recursos, após julgamento definitivo, com comunicação prévia. Prever rodízio circular obrigatório, alternância, prazo de 24 horas corridas para resposta à convocação, tratamento do silêncio como recusa tácita para a demanda, ingresso de novos credenciados e requisitos restritos ao atendimento integrado.

Confirmar locais, horários de acesso, programação e antecedência de montagem e retirada para cada ordem de serviço, abrangendo a sede municipal, Chaveslândia, Perdilândia, as comunidades rurais e os demais espaços de utilização designados pela Administração.

Submeter à análise jurídica o enquadramento do objeto no art. 74, IV, e no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, com avaliação individualizada dos itens cuja padronização ou contratação paralela suscite dúvidas, antes da publicação do edital.

Solicitar ao setor responsável pela elaboração de editais, em caráter preparatório, o desenvolvimento das minutas do edital e anexos que independam da fixação dos preços, observada a necessidade de instrução tempestiva e a continuidade das atividades municipais. O encaminhamento não equivale a autorização de publicação, que depende da conclusão da pesquisa de preços, revisão dos documentos, validação técnica e jurídica e demais formalidades da fase preparatória.

Antes de qualquer abertura de chamamento, a Administração deverá validar os locais de montagem, rotas de carga/descarga, distâncias de logística, cronograma de inspeções, características do público esperado, disponibilidade elétrica e interferências com outras estruturas e equipes.

A definição da ordem inicial de cada item seguirá sorteio público, excepcionalmente substituível por consenso unânime de todos os habilitados presentes ou representados, com registro em ata, conforme o TR. A distribuição subsequente ocorrerá em rodízio obrigatório e alternado: uma demanda/evento ao primeiro prestador apto, a seguinte ao próximo, retornando cada executante ao fim da sequência. As convocações ocorrerão, preferencialmente, 96 horas antes da mobilização, com resposta em até 24 horas corridas do recebimento comprovado; silêncio no prazo constitui recusa tácita apenas para a demanda específica. A OS será emitida, em regra, pelo menos 72 horas antes da mobilização, ressalvadas urgências motivadas. As contratações serão formalizadas por demanda de cada evento, sem rateio prévio e sem redistribuição das contratações anteriores pelo ingresso de novos participantes.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Os impactos ambientais serão mitigados mediante preferência por equipamentos reutilizáveis, conservação preventiva, consumo racional de energia, planejamento das rotas de transporte, proteção de pisos, jardins, vias e mobiliário urbano, redução de ruídos e correta separação e destinação dos resíduos gerados. Para freezers, serão observados o consumo responsável de energia e as boas condições de conservação e funcionamento; para tendas e mobiliário, priorizar-se-á a retirada adequada, a manutenção de uso e a prevenção de danos e resíduos no espaço público. Os banheiros químicos deverão ter

higienização, reposição de insumos e coleta, transporte e destinação ambientalmente regular de seus efluentes, com acessibilidade nas unidades PCD.

As equipes deverão adotar boas práticas de montagem e retirada, evitando fixações que danifiquem o patrimônio público, descarte irregular, ocupação desnecessária de vias e remoção tardia dos materiais. Os níveis de ruído, horários e restrições locais deverão ser observados conforme as determinações das autoridades competentes.

No recebimento e na fiscalização, deverão ser registrados o estado do local antes e depois da atividade, a recomposição de áreas eventualmente afetadas, a limpeza e conservação dos jogos de mesas e cadeiras e dos freezers, a higiene e acessibilidade dos banheiros químicos e a correta destinação dos efluentes, a segurança das tendas e a retirada dos equipamentos e resíduos ao término da diária contratada.

13 – GESTÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

A gestão dos riscos será registrada em Mapa de Riscos específico, atualizado para os 14 itens, contendo graduação de probabilidade e impacto, nível de risco e indicação dos setores responsáveis pela prevenção e contingência. Serão acompanhadas as divergências documentais já identificadas e saneadas na fase preparatória, a aderência dos preços às condições reais da diária, a vantajosidade do credenciamento, a impessoalidade do sorteio/consenso e do rodízio, a execução dos prazos operacionais, as condições climáticas e a montagem segura das tendas, a higiene e acessibilidade dos banheiros químicos, o cancelamento/adiamento de eventos e a fiscalização de cada contratação. A exigência de seguro específico para tendas de 10 × 10 m não integra as condições deste procedimento, mantidas as responsabilidades de segurança e reparação legalmente aplicáveis.

Nº	RISCO / OCORRÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS	CONTINGÊNCIA
1	Indisponibilidade na data	Confirmação de agenda, capacidade e estoque antes da convocação; cadastro de reserva e registro de recusas.	Reconvocação pelo rodízio; ajuste documentado da programação.
2	Insuficiência de credenciados	Chamada pública amplamente divulgada; aferição prévia de interesse e preços de referência.	Revisar solução/abrir certame competitivo para item sem atendimento.
3	Acidente durante montagem	Equipe apta, isolamentos, EPIs/EPCs, documentação técnica aplicável e supervisão.	Suspender montagem, socorro e medidas de correção.

Nº	RISCO / OCORRÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS	CONTINGÊNCIA
4	Instabilidade de tenda / intempéries	Projeto e ancoragem compatíveis quando exigíveis; inspeções antes de cada evento e após intempéries.	Interdição, reforço ou retirada técnica; alteração do evento.
5	Falha elétrica e iluminação	Inspeções da rede, aterramento, proteção de cabos e testes antes de uso.	Desligamento seguro, reparo/substituição e acionamento de reserva prevista.
6	Falha na sonorização	Teste de mesa, microfones e caixas; técnico de operação e componentes substitutos compatíveis.	Substituição imediata ou reconfiguração técnica validada.
7	Falha de conservação ou higienização de mobiliário e freezers	Vistoria dos jogos de mesas e cadeiras e dos freezers antes de cada diária; exigência de equipamentos limpos, conservados e em funcionamento.	Substituição de unidades defeituosas ou inadequadas; registro e notificação.
8	Desmontagem tardia ou danos	Prazo e vistoria final da área; registro fotográfico e obrigação de recomposição.	Retirada compulsória nos termos do ajuste e aplicação das medidas cabíveis.
9	Preço inadequado à diária ou à logística do Município	Analisar a planilha de medianas aprovada, a equivalência dos descritivos e a logística de atendimento à sede, distritos e comunidades rurais; revisar preços quando houver fato superveniente.	Refazer pesquisa/ajustar preços uniformes antes de publicar o edital.
10	Sobreposição de prestadores e processos	Mapa único de programação e de contratos por local/serviço; definição de responsáveis.	Reprogramar OS e bloquear pagamento em duplicidade.
11	Falha na distribuição da demanda	Critério objetivo de convocação por item, com registros auditáveis, distribuição impessoal e respeito ao regulamento municipal.	Revisar convocações e instaurar apuração se necessário.
12	Atraso em licenças ou inspeções	Identificar documentos, responsáveis e prazos de cada local antes da montagem.	Adequar cronograma ou impedir uso até regularização.
13	Enquadramento ou preço inadequado no credenciamento	Verificar requisitos do art. 79, I, por item; finalizar pesquisa e preço uniforme; comparar alternativas competitivas.	Não incluir item incompatível no edital; reavaliar via pregão/SRP ou procedimento específico.

Nº	RISCO / OCORRÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS	CONTINGÊNCIA
14	Atestado técnico desproporcional ou declaração de disponibilidade insuficiente	Exigir apenas atestado(s) de experiência em serviços semelhantes e declaração de disponibilidade de equipamentos, pessoal e logística, com motivação proporcional para os 14 itens e segurança sanitária na execução.	Revisar a cláusula de habilitação, dispensar restrições excessivas e sanar os requisitos antes da publicação.
15	Falha de rodízio por atendimento integrado	Adotar ordem inicial por sorteio público ou consenso unânime documentado com todos os habilitados presentes; realizar rodízio circular e alternado por item, preservando a oportunidade dos demais credenciados, com registros auditáveis.	Revisar a escolha, recompor a sequência e corrigir a instrução administrativa.
16	Divergência no mapa de preços ou nos critérios da mediana	Conferir as fontes públicas e privadas, comparabilidade dos equipamentos, cálculo das medianas e arredondamentos antes da aprovação do edital.	Retificar a pesquisa e a tabela de preços antes da publicação; registrar a motivação das correções.
17	Designação incorreta do fiscal ou gestor	Confirmar a unidade demandante e nomear formalmente responsáveis técnicos e administrativos compatíveis com o objeto.	Retificar TR e demais atos antes da contratação e designar servidores aptos.
18	Higienização inadequada ou indisponibilidade de banheiros químicos PCD	Fiscalizar limpeza, reposição de insumos, acessibilidade, manutenção e destinação regular dos efluentes, conforme local e diária.	Notificar e exigir higienização ou substituição imediata; impedir uso da cabine irregular e registrar a ocorrência.

14 – DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A partir dos levantamentos realizados durante a fase de planejamento, da análise dos instrumentos contratuais anteriormente utilizados pelo Município de Santa Vitória/MG, das pesquisas em contratações públicas similares e da avaliação das características dos serviços pretendidos, **conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e jurídica da adoção do procedimento de credenciamento, na hipótese de contratação paralela e não excludente**, prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para os itens padronizados e compatíveis com essa sistemática.

O levantamento de mercado identificou a existência de empresas especializadas na locação, montagem, manutenção e disponibilização de equipamentos de apoio temporário para eventos, incluindo sonorização e iluminação de pequeno porte, tendas piramidais, jogos de mesas e cadeiras, freezers horizontais e banheiros químicos convencionais e

acessíveis, demonstrando a existência de mercado fornecedor potencialmente capaz de atender às necessidades municipais, mediante confirmação de disponibilidade, preços uniformes e capacidade de mobilização para todo o território.

A análise das contratações realizadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 também demonstrou que a Administração Municipal possui demanda recorrente e diversificada por esses serviços, anteriormente atendida mediante contratações específicas para determinados eventos e, posteriormente, por instrumentos de contratação de maior abrangência.

Verificou-se, ainda, que a necessidade administrativa abrange atividades de pequeno porte promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, como reuniões, inaugurações, campanhas, apresentações culturais, ações de saúde, atividades sociais, solenidades e eventos comunitários, incluindo locais da sede, dos distritos e da zona rural, sem vinculação a datas ou festividades específicas.

Essas demandas apresentam variações quanto às datas, locais, quantidades e características dos equipamentos, observada a contratação uniforme por 01 dia, não sendo possível determinar antecipadamente, com precisão, todas as solicitações que ocorrerão durante a vigência da contratação.

Nesse contexto, a adoção do credenciamento apresenta vantagens operacionais em relação à concentração da execução em um único prestador, especialmente por permitir a formação de uma rede de empresas habilitadas, aptas ao atendimento de demandas independentes, simultâneas ou sucessivas, observadas as respectivas capacidades operacionais e condições de contratação previamente estabelecidas.

A possibilidade de contratação de múltiplos prestadores mostra-se particularmente relevante diante da realização de atividades na sede do Município, nos Distritos de Chaveslândia e Perdilândia e em comunidades rurais, bem como da necessidade de disponibilização de equipamentos em datas distintas ou coincidentes, com transporte, instalação e retirada incluídos no preço unitário.

A solução permite, ainda, que empresas interessadas se credenciem para os itens que possuam capacidade técnica e operacional de executar, sem a necessidade de assumir obrigações relativas à totalidade dos serviços previstos, ampliando as possibilidades de atendimento às demandas da Administração.

A vantajosidade da sistemática decorre, portanto, da possibilidade de atendimento descentralizado, da diversificação da capacidade operacional disponível, da padronização das condições de contratação e da manutenção de alternativas de prestadores para demandas variáveis, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

Quanto à dimensão econômica, o credenciamento pressupõe a fixação administrativa dos preços unitários por item de 01 dia. O levantamento realizado combinou referências de procedimentos públicos e propostas particulares, submetidas a exame de equivalência e seleção crítica, com adoção da mediana por item. O mapa de apuração de preços registra os 14 valores unitários e o valor global estimado de R$ 663.711,10, a ser aprovado pela autoridade competente, considerando as condições de execução e transporte a todos os locais abrangidos. Os preços padronizados deverão corresponder exatamente aos valores finais aprovados e divulgados no edital.

Os valores definidos serão uniformes para todos os prestadores credenciados para o mesmo item e condições de execução, assegurando tratamento isonômico e previsibilidade das despesas.

A contratação somente ocorrerá mediante demanda efetiva, autorização administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira. Todos os interessados habilitados deverão integrar, em igualdade de condições, as listas de convocação dos itens pretendidos e participar dos ciclos alternados, preservada a oportunidade dos demais antes de repetir atendimento; essa regra não constitui obrigação de contratação integral dos quantitativos, de celebração imediata de contrato com todos ou de distribuição proporcional do orçamento global estimado, conforme orientação do TCE-MG na Consulta nº 1.199.805.

Para garantir transparência, impessoalidade e igualdade efetiva de oportunidades, a ordem inicial de cada item será fixada por sorteio público, admitindo-se excepcionalmente consenso unânime, com presença ou representação de todos os habilitados daquele item e registro em ata. A sessão ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, se não houver recurso pendente; na hipótese de recursos, após seu julgamento definitivo, com prévia comunicação. A partir daí, prevalecerá rodízio circular, sucessivo e obrigatório por item, sendo cada demanda ou evento oferecido ao próximo credenciado apto. A Administração registrará convocações, recusas expressas e tácitas, quantidades, valores e posições atualizadas. O atendimento integrado exigirá ao menos três itens coincidentes e justificativa técnica objetiva, sem preferência automática a empresas habilitadas em mais categorias.

O chamamento público permanecerá aberto ao cadastramento de novos interessados durante sua vigência, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos da legislação aplicável.

A segurança e a execução observarão a separação entre habilitação e montagem prevista no TR. Para qualificação técnica dos 14 itens de pequeno porte, serão exigidos apenas atestado(s) de capacidade técnica relativos a serviços de natureza semelhante aos pretendidos e declaração de disponibilidade dos equipamentos, materiais, pessoal e logística, com critérios proporcionais e sem exigência de propriedade dos bens ou indicação antecipada de profissionais. Para os banheiros químicos, serão observadas, na

execução, as exigências de higienização, acessibilidade, coleta e destinação ambiental dos efluentes. Documentos específicos de segurança, responsabilidade técnica por instalação ou intervenção elétrica, quando efetivamente exigíveis pela legislação, serão apresentados para a execução concreta, e não como requisito genérico do credenciamento.

Ressalta-se que determinados eventos de maior porte poderão exigir equipamentos e estruturas especiais, cujas características não estejam integralmente abrangidas pelos itens padronizados do presente procedimento. Nessas hipóteses, a Administração poderá realizar processos licitatórios específicos, mediante planejamento próprio, de forma a assegurar a solução tecnicamente mais adequada e evitar sobreposição ou duplicidade de contratações.

A escolha do credenciamento não decorre exclusivamente da necessidade de celeridade administrativa ou da imprevisibilidade das datas dos eventos, mas da avaliação conjunta da natureza dos serviços, da possibilidade de execução paralela por diferentes prestadores, da padronização das condições contratuais e da conveniência operacional de manter múltiplos fornecedores aptos ao atendimento das demandas municipais.

Diante dessas circunstâncias, entende-se que a utilização do credenciamento constitui solução adequada para os serviços padronizados em que se demonstre a vantagem da contratação paralela e não excludente, sem prejuízo da adoção de procedimento licitatório específico para itens que apresentem características incompatíveis com essa modelagem.

Da existência de experiências similares na Administração Pública

A viabilidade da solução proposta também encontra respaldo na existência de procedimentos de credenciamento já adotados por outros entes da Administração Pública para atendimento de necessidades semelhantes, demonstrando que a utilização desse modelo para contratação de serviços de locação e disponibilização de estruturas destinadas a eventos não constitui prática inédita no setor público.

No Município de Patrocínio/MG, o Processo nº 36/2026 (Edital de Credenciamento nº 07/2026) abrange o fornecimento, a locação, a montagem e a desmontagem de tendas, palcos, gradis, sonorização, iluminação e estruturas correlatas. A Prefeitura publicou o termo de homologação e extratos contratuais relativos ao procedimento, demonstrando sua efetiva utilização administrativa.

O Município de Ninheira/MG publicou o Processo Administrativo nº 091/2026, Credenciamento Eletrônico nº 013/2026, para fornecimento, locação, montagem e desmontagem de estruturas de eventos e serviços de apoio operacional, com período de recebimento de interessados previsto entre setembro de 2026 e setembro de 2027.

Também se verificou, em registro do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP nº 25107517000105-1-000117/2026), procedimento do Município de Santa Fé de Goiás/GO

destinado ao credenciamento de empresas para locação de estruturas de pequeno porte em eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais promovidos conforme a demanda.

Essas experiências evidenciam que o credenciamento vem sendo utilizado como alternativa administrativa para o atendimento de demandas descentralizadas e variáveis relacionadas à realização de eventos públicos, especialmente quando presentes condições que favoreçam a contratação de múltiplos prestadores em condições padronizadas.

Os precedentes administrativos identificados demonstram que o credenciamento para estruturas de eventos não é solução inédita no setor público, mas sua adoção por outros entes não constitui autorização automática para Santa Vitória. A motivação local permanece indispensável, considerando a demonstração da vantagem da contratação paralela, os preços fixados, a capacidade de atendimento em múltiplas datas e os critérios objetivos de distribuição, sem prejuízo de licitação específica para itens incompatíveis com a sistemática.

As fontes públicas de suporte consultadas incluem publicações oficiais da Prefeitura de Patrocínio/MG relativas ao Processo nº 36/2026, o portal municipal de licitações de Ninheira/MG e o registro PNCP informado para Santa Fé de Goiás/GO. Esses registros deverão ser juntados ou referenciados no processo administrativo, com a data de consulta, para permitir a conferência posterior.

Assim, a adoção do credenciamento encontra fundamento não apenas na previsão expressa do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mas também na existência de experiências administrativas concretas de contratação de objetos semelhantes, reforçando a adequação da modelagem proposta, observadas as particularidades e necessidades do Município de Santa Vitória/MG.

CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Diante dos elementos levantados, DECLARA-SE TECNICAMENTE VIÁVEL, EM CARÁTER CONDICIONADO, para os 14 itens de pequeno porte padronizados e aptos à contratação por múltiplos prestadores, a adoção do CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, com fundamento no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A conclusão definitiva e a publicação do edital dependerão da aprovação dos preços previamente apurados pela mediana no valor global estimado de R$ 663.711,10, distribuição objetiva das demandas, qualificação técnica proporcional mediante atestado(s) e declaração de disponibilidade, compatibilidade do objeto com a modelagem e conformidade com o regulamento municipal.

A solução apresenta adequação às características da demanda municipal, especialmente pela necessidade de apoio a eventos e atividades de pequeno porte, realização de ações em datas e locais variados da sede, dos distritos e das comunidades rurais, possibilidade de demandas simultâneas e conveniência administrativa da manutenção de múltiplos prestadores habilitados.

A conclusão favorável diz respeito à adequação técnico-operacional da solução. A publicação e a contratação ficam condicionadas à aprovação administrativa dos preços de referência consolidados na mediana, à conferência dos quantitativos dos 14 itens, à validação da proporcionalidade dos atestados de capacidade técnica e da declaração de disponibilidade, à observância dos requisitos de higiene e acessibilidade dos banheiros químicos, à comprovação da capacidade de atendimento em todo o território municipal, à designação dos gestores e fiscais, à adequação orçamentária e ao estabelecimento de regras objetivas de convocação. A elaboração prévia das minutas do edital não substitui essas providências.

Dessa forma, considera-se tecnicamente viável o prosseguimento da fase preparatória para os 14 itens padronizados, com base no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e com preços referenciais já apurados pela mediana, observadas a validação dos valores e da qualificação técnica simplificada, a atualização do TR, edital e mapa de riscos para os banheiros químicos, a compatibilidade orçamentária e os critérios auditáveis de distribuição.

Santa Vitória/MG, 19 de novembro de 2026.

MÔNICA APARECIDA ROMÃO TÓFOLIS
Secretária de Municipal de Governo